Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 133 e 134

LEI Nº 1.014, DE 22 DE MAIO DE 1.969

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de NCr$1.483,18- (HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS CRUZEIROS NOVOS E DEZOITO CENTAVOS), para pagamento da sexta-parte incorporada- aos vencimentos do Senhor JOÃO CUSTODIO, funcionário municipal no cargo de Encarregado das Bombas - Estação de Tratamento de Água, no período compreendido entre 2 (dois) de maio de 1.967 (mil novecentos e sessenta e sete) a 31 (trinta e um) - de dezembro de 1.969 (mil novecentos e sessenta e nove).

ARTIGO 2º -- Fica anulada, na importância de NCr$ 1.483,18 (HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS CRUZEIROS NOVOS E DEZOITO CENTAVOS), a verba 100/4.1.1.0.9.9 - Obras Públicas - 02 - Serviços de Pavimentação Asfáltica, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- O crédito especial aberto pelo Artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação autorizada pelo Artigo anterior.

ARTIGO 4º -- A partir de 1.970 (mil novecentos- e setenta) as despesas da incorporação acima correrão por conta de verba própria consignada nos respectivos orçamentos.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de maio de mil novecentos e sessenta e nove.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de maio de mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente